

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 15:54
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 33/17 - 3º CD
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 15:49

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Intimação Processo 33/17 - 3º CD

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 25 de maio de 2017 13:26

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ

Cc: rodrigofrangelli@gmail.com; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; marco@michelasseff.com.br; michelf@michelasseff.com.br; casanova@michelasseff.com.br; bernardoaccioly@flamengo.com.br; andre.galdeano@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; juridico@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; Flamengo 1; flapresid@flamengo.com.br

Assunto: Intimação Processo 33/17 - 3º CD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR FLAMENGO
RIO, 25/05/2017

OFÍCIO 50/2017/SEC – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 31 de maio de 2017, às 14:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.^o 35 – 15^o - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 33/2017 - Jogo: AC Goianiense (GO) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 20 de maio de 2017 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciado:** CR Flamengo, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
25/5/2017